



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.235, de 12 de junho de 1996.

Denomina uma via do Conj. Habitacional de Interesse Social "Residencial Jardim Azeredo".

(Projeto de Lei nº 67/96, de autoria do Vereador José Carlos Gomes-Cal).

Francisco de Assis Vieira Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de "MARIA DA GLÓRIA CARLOTA", a Rua nº 01 do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Residencial Jardim Azeredo", em Moreira César.

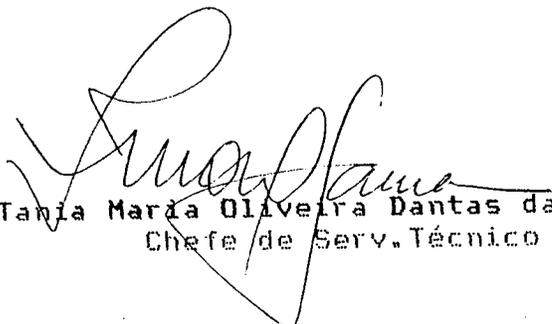
**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de junho de 1996.

Francisco de Assis Vieira Filho  
Prefeito Municipal

Benedito Rubens Fernandes de Almeida  
Secretário de Planejamento

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em 12 de junho de 1996.

  
Tania Maria Oliveira Dantas da Gama  
Chefe de Serv. Técnico

PRJ/jslopes

PALACETE 10 DE JULHO